



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 04/11

Processo Administrativo n.º 08/10/34382

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 20/08

Termo de Aditamento de Convênio n.º 29/10

Objeto: Estabelecer e desenvolver um Programa da Parceira na Assistência à Saúde destinado às pessoas com deficiências e/ou com necessidades especiais do Município de Campinas, na área de Equoterapia

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS**, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 20/08, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/01/11.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte

Dotação	Orçamentária:
081000/08110.10.302.1009.4188.81021.339039.0205.300-007	SUS/ Federal,

conforme fls. 311 do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.2. Como consequência deste instrumento de prazo, o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA o montante total estimado em no máximo até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de no máximo até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pago por produção.

TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditamento terá vigência a partir do dia 09.01.2011 até o último dia de vigência do Convênio, prorrogado para 08.01.2012.

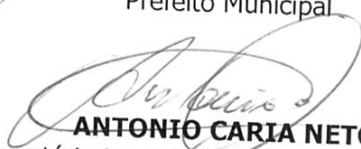
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estar em assim justos e de acordo, afirmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 07 de janeiro de 2011.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS

Presidente: ABADIO NATAL DE RAMOS

RG nº 8.200.453-5

CPF nº: 365.177.988-00

